

# FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 15.581.638/0001-30 NIRE: 43300054632

**Relatório da Administração:** Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao segundo semestre de 2022. I. **Desempenho Operacional:** As atividades operacionais da FACTA Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento têm por objetivo operações de Crédito Pessoal e Consignado Público. As operações são realizadas através de uma rede de aproximadamente 215 lojas (Correspondente Nacional), onde ocorre a captação das operações de crédito. No ano de 2022, mesmo com o momento adverso na economia e a situação de pandemia, operações de crédito cresceram 65,4% num comparativo em relação ao mesmo período de 2021. Este crescimento está alicerçado fortemente pelos produtos Consignado INSS, com crescimentos na ordem de 128%. Do ponto de vista de resultado a instituição, num processo constante de crescimento, atingiu a marca histórica de R\$ 3,7 Bilhões de Carteira de Ativos e Lucro Líquido de R\$ 83,3 milhões no ano de 2022 (R\$52,8 no segundo semestre), seguindo a busca de entrega de resultado esperado pelos acionistas. II. **Titulos e Valores Mobiliários:** Em atenção ao disposto no artigo 8º da Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a FACTA Financeira S.A., não possuía títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente a Financeira não operou com Instrumentos Financeiros Derivativos ao longo do ano. III. **Gestão de Risco Operacional:** Em atendimento a Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil a Financeira possui política de gerenciamento dos riscos operacionais, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos da instituição, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos identificando os riscos inerentes, tratando-os de maneira adequada a sua mitigação. IV. **Risco de Mercado:** Em consonância com o que prevê a Resolução 3.464/07 do CMN a Financeira possui gerenciamento dos riscos de acordo com o grau de complexidade dos seus produtos e a dimensão do risco de mercado. V. **Ouidoria:** Esse componente organizacional está implementado desde 28 de agosto de 2013, onde buscamos contínuas melhorias para atendimento integral às determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen, atendendo as demandas efetuadas ao canal de comunicação do 0800 da Ouvidoria. Nos pontos de vendas dos Correspondentes Nacional, o cliente possui informações da existência do canal de atendimento e damos o pronto atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre a estrutura da Ouvidoria e as atribuições do Diretor de Ouvidoria. **A Diretoria.**

Balanco Patrimonial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstração do Resultado (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)						
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021							
<b>Circulante</b>		<b>2.206.191</b>	<b>1.056.103</b>	<b>Circulante</b>		<b>2.922.476</b>	<b>1.359.247</b>							
<b>Disponibilidades</b>		<b>119.384</b>	<b>30.166</b>	<b>Depósitos</b>	12	<b>2.538.174</b>	<b>1.017.975</b>							
Banco Conta Corrente	4	119.384	30.166	Depósitos Interfinanceiros		191.095	-							
<b>Aplic. Interfinanc. de Liquidez</b>		<b>608.934</b>	<b>47.302</b>	Depósitos a Prazo		2.347.079	1.017.975							
Aplic. em Depósitos Interfinanc.	4	608.934	47.302	<b>Rec. de Aceites Cambiais</b>	13	<b>291.005</b>	<b>187.548</b>							
<b>Titulos e Valores Mobiliários</b>		<b>45.595</b>	<b>223.377</b>	Obrig. por Aceites Cambiais		291.005	187.548							
Livres	5	45.595	223.377	<b>Outras Obrigações</b>		<b>93.297</b>	<b>153.724</b>							
<b>Relações Interfinanceiras</b>		<b>50.000</b>	-	Cobr. e Arrec. de Trib. e Assem.		3.363	3.523							
Créditos Vinculados		50.000	-	Fiscais e Previdenciárias	14	45.741	24.556							
<b>Operações de Crédito</b>		<b>1.135.673</b>	<b>689.203</b>	Diversas	15	8.685	10.589							
Empréstimos	6	1.214.294	744.119	Credores Diversos Pais	16	35.508	115.506							
(-) Provisão p/ Oper. de Crédito		(78.621)	(54.916)	<b>Não Circulante</b>		<b>1.937.292</b>	<b>1.123.051</b>							
<b>Outros Créditos</b>		<b>198.489</b>	<b>64.742</b>	<b>Depósitos</b>	12	<b>1.570.494</b>	<b>663.816</b>							
Outros Créditos	7	3.334	79	Depósito a Prazo		1.570.494	663.816							
Devedores Diversos Pais	8	195.155	64.663	<b>Recursos de Aceites</b>		-	-							
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>48.116</b>	<b>1.313</b>	<b>Cambiais e Letras Financ.</b>		<b>304.705</b>	<b>416.623</b>							
Despesas Antecipadas	9	48.116	1.313	Obrig. por Aceites Cambiais	13	156.726	390.650							
<b>Não Circulante</b>		<b>2.985.152</b>	<b>1.630.286</b>	Obrig. por Letras Financeiras	13	147.979	25.973							
<b>Titulos e Valores Mobiliários</b>		<b>442.718</b>	<b>114.092</b>	<b>Outras Obrigações</b>		<b>62.093</b>	<b>42.612</b>							
Livres	5	442.718	114.092	Diversas	15	59.336	36.183							
<b>Operações de Crédito</b>		<b>2.435.805</b>	<b>1.463.087</b>	Credores Diversos Pais	16	2.757	6.429							
Empréstimos	6	2.529.592	1.519.334	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>331.575</b>	<b>204.091</b>							
(-) Prov. p/ Oper. de Crédito		(93.787)	(56.247)	Capital Social	18	117.000	92.000							
<b>Outros Créditos</b>		<b>45.202</b>	<b>46.541</b>	Aumento de Capital	18	50.000	-							
Outros Créditos	7	3.707	3.036	Reservas	18	84.575	112.091							
Devedores Diversos Pais	8	10.617	19.124	<b>Total do Passivo</b>		<b>5.191.343</b>	<b>2.686.389</b>							
Créditos Tributários	10	30.696	24.381											
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>56.157</b>	-											
Despesas Antecipadas	9	56.157	-											
<b>Permanente</b>		<b>5.452</b>	<b>6.566</b>											
Imobilizável	11	5.452	6.565											
Intangível	11	-	21											
<b>Total do Ativo</b>		<b>5.191.343</b>	<b>2.686.389</b>	<b>Abrangente Total</b>		<b>44.254</b>	<b>74.745</b>							<b>46.629</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais)

**Nota 1. Contexto Operacional:** A Instituição tem como objeto social a realização de operações de crédito e financiamento a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de provisão para instituições de espécie, contempladas na lei nº 4.959, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades. A Instituição foi constituída em 22 de maio de 2012 sendo seu registro no Banco Central do Brasil homologado em 03 de maio de 2012. A Instituição adotou como política de Captação de Funding de forma temporária, a captação de recursos com prazos curtos, como medida protetiva frente às altas taxas de juros praticadas no mercado brasileiro, ou seja, buscou captar em prazos mais curtos para carregar por menos tempo um Funding de custo alto. Como a expectativa é de que a taxa de juros básica da economia brasileira (Taxa SELIC e taxa) tenham redução nos próximos meses, essa estratégia é a que mais rentabiliza as operações de crédito consignado, que possuem prazos mais longos. A intenção da Administração é manter esta estratégia enquanto perdurarem os níveis das taxas de juros atuais, buscando desonerar ao máximo possível, a despesa de intermediação financeira em prazos mais longos. Essa estratégia vem se mostrando eficaz, pois todos os compromissos estão sendo cumpridos e o endividamento mantido dentro das projeções de prazo e custo. Seguem as estratégias atuais da Administração sobre a composição de Caixa da Instituição, baseadas nas projeções do Fluxo de Caixa e dos orçamentos de resultado para o biênio 2023/2024: • Operações de Cessão de Créditos - Previamente acordadas comercialmente com as Instituições parceiras e/ou previstas em Contratos; • Captação de novas franquias de Funding através das Plataformas contratadas, onde a FACTA CFI possui linhas de crédito "em aberto"; • Captação de Funding através da colocação no mercado, que se demonstra com interesse, de DPGEIL, para o qual a FACTA CFI já tem lastro garantidor registrado e disponível no FGC. Ainda, como medida contingencial, está previsto no Plano de Contingência de Liquidez, em casos necessários, a redução e/ou interrupção na concessão de novas operações de crédito. Os acionistas mantêm o compromisso de aporte de capital necessário para manutenção da operação da Companhia.

**Nota 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observadas as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil, específicas para instituições financeiras e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, com o Conselho Monetário Nacional - CMN e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BCB. As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2022 incluindo as notas explicativas são de responsabilidade da Administração, cuja autorização para sua conclusão, assim como a aprovação ocorreu em 19 de abril de 2023.

**Normativas emitidas recentemente e aplicáveis ao exercício corrente:** • Res. CMN 4.910/21: dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e estabelece os requisitos para a constituição, extinção e adaptação do Comitê de Auditoria e passa a vigorar a partir do exercício social de 2022. A Facta é enquadrada no segmento S4 e não possui obrigatoriedade de constituição do Comitê de Auditoria e, portanto, não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo; • Res. CMN 4.924/21: estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidênciação contábeis, com vigência a partir do exercício social de 2022. Entre seus principais impactos, se destacam: (i) adoção dos pronunciamentos contábeis CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente; e (ii) facilidade da utilização de taxa de câmbio à vista diferente de taxa informada pelo BACEN. Visando eliminar a volatilidade gerada por descasamentos temporais em decorrência das taxas de câmbio praticadas, a Facta adotou a utilização da taxa de câmbio de cupom limpo divulgado pela B3 para conversão de suas operações a partir de janeiro de 2022. Com relação ao impacto decorrente da adoção ao pronunciamento contábil CPC47, a administração não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo; • Res. CMN 4.943/21: altera a Res. CMN 4.557/17 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamentos de riscos e capital e a política de divulgação de informações para integrar os riscos social, ambiental e climático na estrutura de gerenciamento de riscos das instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e abrange mecanismos de identificação e monitoramento destes riscos em decorrência de seus produtos, serviços e atividades ou processos que sejam desempenhados pela própria instituição, contrapartes, entidades controladas e fornecedores ou prestadores de serviços e passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2022. Res. CMN 4.967/21: dispõe sobre os critérios que as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem observar no reconhecimento, mensuração e evidênciação contábeis de propriedades para investimento conforme pronunciamento técnico CPC 28 - Propriedade para investimento e, adicionalmente, critérios para reconhecimento, mensuração e evidênciação contábil de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e a geração de lucros com base nas variações dos seus preços de mercado. Com a adoção deste normativo requerida a partir do exercício social de 2022, a Facta não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo. **Novas normas contábeis que ainda não estão em vigor:** Em novembro de 2021 foi publicada a

Resolução CMN nº 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Instituição está avaliando os impactos e alterações necessárias para atender sua implementação. Em atendimento ao artigo 76 da Resolução 4.966/2021, a FACTA Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, elaborou o plano para a implementação dos requisitos estabelecidos na mencionada resolução. O plano de implementação dos Requisitos contidos na citada resolução, conforme previsto, ficará à disposição do Banco Central do Brasil e será remetido caso seja por ele solicitado. O presente plano será adaptado ou complementado, à medida que novas instruções normativas e demais documentos forem emitidos pelo Banco Central, que estabeleçam os critérios adicionais previstos aplicáveis aos requisitos da norma, especialmente acerca da metodologia simplificada prevista no artigo 50 da Resolução. Em dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.975 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Instituição iniciou as avaliações de impacto e alterações devidas para atender sua implementação.

**Nota 3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações, destacamos: **a) Apuração dos Resultados:** As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. **b) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, títulos e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

**c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:** Representam as aplicações efetuadas em outras instituições do mercado, em operações de depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **d) Títulos e Valores Mobiliários:** A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme a Circular nº 3.068/2001 do Banco Central, pelos seguintes critérios de registro e avaliação: (i) Títulos e valores mobiliários negociados com o propósito de serem atuais e frequentemente negociados, sendo que os ganhos e perdas auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos no resultado do período. (ii) Títulos disponíveis para venda - Que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados no resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, quando aplicável. (iii) Títulos mantidos até o vencimento - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são registrados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em contrapartida ao resultado do período. As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidos no resultado do período. **e) Operações de Crédito:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de A a H. São considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes, os períodos de atraso definidos na Resolução (CMN) nº 2.682/99. **f) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa:** a provisão é constituída mensalmente, correspondendo da aplicação dos percentuais da Resolução (CMN) nº 2.682/99, sem prejuízo da responsabilidade dos Administradores pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face às perdas prováveis na realização dos créditos. A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99, do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Nível	Intervalo de Atraso	Prazo em Dobro	Percentual de Provisão
A	Até 14 dias	Até 30 dias	0,50%
B	De 15 a 30 dias	De 31 a 60 dias	1,00%
C	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	3,00%
D	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	10,00%
E	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias	30,00%
F	De 121 a 150 dias	De 151 a 180 dias	50,00%
G	De 151 a 180 dias	De 181 a 360 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	De 361 a 540 dias	100,00%

**Resoluções de Tributos e Assinados:** (Redução/Aumento em Cobrança e Arrecadação) 1.514 (160) 2.769

**(Red.) Aum. em Obrig. Fiscais e Previdenciárias** 114.524 203.176 57.546

**(Redução/Aumento em Credores Diversos Pais** (83.922) (83.220) 96.302

**(Redução/Aumento em Obrigações Diversas** (4.347) (10.410) (466)

**(Red.) Aum. em Receitas de Exercícios Futuros** - - (8.507)

**Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos** (72.417) (84.555) (54.479)

**Caixa Líquido gerado/(consumido) nas Atividades Operacionais** **38.560** **36.963** **26.592**

**Aquisição de Imobilizado** (440) (484) (2.256)

**Box de Imobilizado** (34) - -

**Aquisição de Intangível** - - (156)

**Caixa Líquido gerado/(consumido) nas Atividades de Investimentos** **(474)** **(484)** **(2.412)**

**Atividades de Financiamentos** 50.000 75.000 100.000

**Aum. sobre Capital Próprio Destinados** (8.816) (13.261) (1.427)

**Dividendos Destinados** (4.500) (9.000) (8.089)

**Caixa Líquido gerado/(consumido) nas Atividades de Financiamentos** **36.684** **52.739** **484**

**Aum. líquido de Caixa e Equiv. de Caixa** **74.770** **89.218** **24.664**

**Aumento/(red.) líquido nas disponibilidades** **74.770** **89.218** **24.664**

**Saldo disponível no início do período** **119.384** **119.384** **30.166**

**Saldo das disponibilidades no fim do período** **194.154** **208.602** **54.830**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Desde agosto de 2015, a Instituição passou a considerar a contagem em dobro para os contratos com prazos vencedores superiores há 36 meses, conforme permitido pela Resolução nº 2.682/99, do CMN, o **Cessão de Crédito:** Contabilizado de acordo com a Resolução CMN nº 3.533/08, que trata de operação de crédito cedida com transferência substancial dos riscos e benefícios, a qual deve ser baixada da carteira do cedente, bem como, o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período de forma segregada. **h) Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo (Não Circulantes):** Demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço. **i) Imobilizado de Uso:** Está demonstrado ao custo de aquisição ajustado por depreciações e amortizações acumuladas, calculadas a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica, e por perdas por impairment, quando aplicável, fixado por espécie de bens. A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear, que considera a vida útil dos bens estimada em sua utilidade econômica. **j) Intangível:** Corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados à manutenção da instituição ou exercidos com essa finalidade, reconhecidos pelos valores de custo de aquisição ou de desenvolvimento. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados durante sua vida útil econômica estimada. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Uma perda por redução ao valor recuperável (**impairment**) é reconhecida se o valor contábil exceder o valor recuperável. **k) Ativos Financeiros e Não Financeiros:** são avaliados ao fim de cada período com o objetivo de identificar existência de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso. **l) Depósitos a Prazo, Recursos de Aceites Cambiais e Dívidas Subordinadas:** Estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer. **m) Provisão para o Imposto de Renda e da Contribuição Social:** As provisões para imposto de renda, correntes e diferidos, são constituídas à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e para a contribuição social sobre o lucro líquido, correntes e diferidos, na alíquota de 20% conforme legislação fiscal. Em decorrência da MP nº 1.034/2021 convertida na Lei nº 14.189/2021, houve a majoração da alíquota da CSLL aplicável aos Bancos de 20% para 25% para o período entre 1º de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, retornando para 20% a partir de 1º de janeiro de 2022. **n) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, dos correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas até a data do período. **o) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:** Contingências Ativas não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando ocorrer a existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. Contingências Passivas serão reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As Provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independem da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser no total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação às saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros. As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações não são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação. **p) Estimativas Contábeis:** As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas e as provisões para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar quando da sua realização, em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões existentes ao processo de estimativas contábeis. A Instituição revisa suas estimativas e premissas no mínimo em bases semestrais. **q) Resultado por Ação:** Calculado com base na quantidade de ações em circulação do capital integralizado na data do balanço. **r) Resultados Recorrentes/não Recorrentes:** Apresentados os resultados recorrentes e não recorrentes incorridos no período, de forma segregada. **Nota 4. Disponibilidades:** A composição das disponibilidades apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada a seguir: a) Circulante:

**Saldo em 31/12/2020** **52.000** **7.194** **97.784**

**Lucro do período** **-** **-** **-**

**Aum. de Cap. Res. de Lucros** **-** **-** **-**

**Aumento de Capital** **40.000**